

15.2	C1615	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.037,38	16,30	16.909,29
15.3	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	255,30	14,31	3.653,34
15.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	255,30	17,67	4.511,15
15.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	17,34	32,55	564,42
16	MUROS E FECHAMENTOS						87.362,05
16.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M2	276,36	187,28	51.756,70
16.2	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	160,06	222,45	35.605,35
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						39.950,72
17.1	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	SEINFRA	CJ	1,00	2.144,85	2.144,85
17.2	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	CJ	1,00	882,35	882,35
17.3	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	SEINFRA	CJ	1,00	355,39	355,39
17.4	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	M	102,78	172,70	17.750,11
17.5	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	UN	46,00	82,85	3.811,10
17.6	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	1.622,37	9,25	15.006,92
						VALOR ORÇAMENTO:	2.056.015,13
						VALOR BDI TOTAL:	549.884,05
						VALOR TOTAL:	2.605.999,18

FRANCISCA VIEIRA LIMA
 CPF: 02.019.0586514



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. - JULIO HOLANDA

LOCAL: SEDE - GUARAMIRANGA - CE

DATA: JANEIRO/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	INSUMOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA		= 4 x 3 M2
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO		1125,43 M2
1.3		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		6 HxMÉS
2.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	(5,12 x 2 + 4 x 3 + 6,63 x 5 + 16,64 x 2 + 0,92 x 2 + 1,07 x 2 + 6,8 x 2 + 2,6) x 3,9 x 0,15	M3
2.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	(35,55 x 2 + 25,62 x 2 + 6,13 x 4 + 7,01 x 5 + 24,42 x 2 + 29 x 2 + 7 x 6) x 1,5 x 2	M2
2.3	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	42*4 + 42,94 + 42,89 + 38,61 + 12,98 + 166,69 + 113,31	M2
2.4	C1055	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO		283,23 M2
2.5	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESANTES	(1*2*14 + 1,5*1,92*20)	M2
2.6	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	283,23 + 190,26 + 168,81	M2
3.0		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	(21,07 + 6,3 + 2,5 + 30,75 + 6,92 + 8,4*3 + 5 + 1,8 + 6,63*3 + 5,95*2 + 1,7*2 + 6,59*3)*0,3*0,5 + (0,6*0,6*0,5*18) + (32,11*2 + 16,28*2)*0,3*0,5 + (0,5*0,5*1)*1 + (28,24 + 11,15 + 11,15)*3*0,3*0,5	M3
3.2	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	(4,27*4*1,1 + 10,5*7,4 + 4,2*7,4*2,1)	M3
3.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	(258,33 + 13,98*2)*0,2 + 156,63*0,25 + (32,11*16,28)*0,2	M3
4.0		FUNDAÇÕES		
4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	(21,07 + 6,3 + 2,5 + 30,75 + 6,92 + 8,4*3 + 5 + 1,8 + 6,63*3 + 5,95*2 + 1,7*2 + 6,59*3)*0,3*0,5 + (32,11*2 + 16,28*2)*0,3*0,5 + (28,24 + 11,15 + 11,15)*3*0,3*0,5	M3
4.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	(21,07 + 6,3 + 2,5 + 30,75 + 6,92 + 8,4*3 + 5 + 1,8 + 6,63*3 + 5,95*2 + 1,7*2 + 6,59*3)*0,2*0,2 + (32,11*2 + 16,28*2)*0,2*0,2	M3
4.3	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	(21,07 + 6,3 + 2,5 + 30,75 + 6,92 + 8,4*3 + 5 + 1,8 + 6,63*3 + 5,95*2 + 1,7*2 + 6,59*3)*0,15*0,2 + (32,11*2 + 16,28*2)*0,2*0,15	M3
4.4	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	(0,6*0,6*0,5*18) + (0,5*0,5*1)*14	M3
4.5	C0842	CONCRETO PIVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	(0,6*0,6*0,5*18) + (0,5*0,5*1)*14	M3
4.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	(0,6*0,6*0,5*18) + (0,5*0,5*1)*14	M3
4.7	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1° DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	((0,6*0,6*0,5*18) + (0,5*0,5*1)*14)*8	M2
4.8	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	((0,6*0,6*0,5*18) + (0,5*0,5*1)*14)*80	KG
5.0		ESTRUTURAS		



Fco Gerold Melo Lima
Eng. Civil - CREA 23310
P.F. - Munic. de Guarimiranga

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. - JULIO HOLANDA

LOCAL: SEDE - GUARAMIRANGA - CE

DATA: JANEIRO/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	INSUMOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
5.1	C0842	CONCRETO P/MBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	$0,39*0,5*4,4*6 + 0,3*0,2*(4*2 + 3,7*2 + 3,3*2 + 2,94*2 + 2,54*2 + 2,14*2 + 2,14*2 + 1,7*2 + 1,7*2 + 1,3*2) +$ $0,12*0,2*4,4*6 + 0,12*2*19*3,9 + 0,4*0,12*4,1*6 + (65,7*0,2*0,5) + 5,4*0,2*0,5*2 + 26*0,2*0,6*3 +$ $7,15*0,2*0,6*6 + 7,8*0,2*0,5*4 + 6,92*0,2*0,5*3 + 24,2*0,2*0,4*2 + 23,81*0,2*0,4*2 + 8,4*0,2*0,5*2 +$ $(0,2*0,2)*(2*10 + 2,07*2 + 2,28*2 + 2,5*2 + 2,7*2 + 2,92*2 + 3*10) + 0,3*0,2*47 + 0,2*0,2*47*2 +$ $15*7*0,15$	M3
5.2	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	$0,39*0,5*4,4*6 + 0,3*0,2*(4*2 + 3,7*2 + 3,3*2 + 2,94*2 + 2,54*2 + 2,14*2 + 2,14*2 + 1,7*2 + 1,7*2 + 1,3*2) +$ $0,12*0,2*4,4*6 + 0,12*2*19*3,9 + 0,4*0,12*4,1*6 + (65,7*0,2*0,5) + 5,4*0,2*0,5*2 + 26*0,2*0,6*3 +$ $7,15*0,2*0,6*6 + 7,8*0,2*0,5*4 + 6,92*0,2*0,5*3 + 24,2*0,2*0,4*2 + 23,81*0,2*0,4*2 + 8,4*0,2*0,5*2 +$ $(0,2*0,2)*(2*10 + 2,07*2 + 2,28*2 + 2,5*2 + 2,7*2 + 2,92*2 + 3*10) + 0,3*0,2*47 + 0,2*0,2*47*2 +$ $15*7*0,15$	M3
5.3	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL. 3 X	$(0,39*0,5*4,4*6 + 0,3*0,2*(4*2 + 3,7*2 + 3,3*2 + 2,94*2 + 2,54*2 + 2,14*2 + 2,14*2 + 1,7*2 + 1,7*2 + 1,3*2) +$ $0,12*0,2*4,4*6 + 0,12*2*19*3,9 + 0,4*0,12*4,1*6 + (65,7*0,2*0,5) + 5,4*0,2*0,5*2 + 26*0,2*0,6*3 +$ $7,15*0,2*0,6*6 + 7,8*0,2*0,5*4 + 6,92*0,2*0,5*3 + 24,2*0,2*0,4*2 + 23,81*0,2*0,4*2 + 8,4*0,2*0,5*2 +$ $(0,2*0,2)*(2*10 + 2,07*2 + 2,28*2 + 2,5*2 + 2,7*2 + 2,92*2 + 3*10) + 0,3*0,2*47 + 0,2*0,2*47*2 +$ $15*7*0,15 * 8$	M2
5.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	$(0,39*0,5*4,4*6 + 0,3*0,2*(4*2 + 3,7*2 + 3,3*2 + 2,94*2 + 2,54*2 + 2,14*2 + 2,14*2 + 1,7*2 + 1,7*2 + 1,3*2) +$ $0,12*0,2*4,4*6 + 0,12*2*19*3,9 + 0,4*0,12*4,1*6 + (65,7*0,2*0,5) + 5,4*0,2*0,5*2 + 26*0,2*0,6*3 +$ $7,15*0,2*0,6*6 + 7,8*0,2*0,5*4 + 6,92*0,2*0,5*3 + 24,2*0,2*0,4*2 + 23,81*0,2*0,4*2 + 8,4*0,2*0,5*2 +$ $(0,2*0,2)*(2*10 + 2,07*2 + 2,28*2 + 2,5*2 + 2,7*2 + 2,92*2 + 3*10) + 0,3*0,2*47 + 0,2*0,2*47*2 +$ $15*7*0,15 * 8$	KG
5.5	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	$(0,39*0,5*4,4*6 + 0,3*0,2*(4*2 + 3,7*2 + 3,3*2 + 2,94*2 + 2,54*2 + 2,14*2 + 2,14*2 + 1,7*2 + 1,7*2 + 1,3*2) +$ $0,12*0,2*4,4*6 + 0,12*2*19*3,9 + 0,4*0,12*4,1*6 + (65,7*0,2*0,5) + 5,4*0,2*0,5*2 + 26*0,2*0,6*3 +$ $7,15*0,2*0,6*6 + 7,8*0,2*0,5*4 + 6,92*0,2*0,5*3 + 24,2*0,2*0,4*2 + 23,81*0,2*0,4*2 + 8,4*0,2*0,5*2 +$ $(0,2*0,2)*(2*10 + 2,07*2 + 2,28*2 + 2,5*2 + 2,7*2 + 2,92*2 + 3*10) + 0,3*0,2*47 + 0,2*0,2*47*2 +$ $15*7*0,15 * 8$	KG
5.6	C4458	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	$(0,39*0,5*4,4*6 + 0,3*0,2*(4*2 + 3,7*2 + 3,3*2 + 2,94*2 + 2,54*2 + 2,14*2 + 2,14*2 + 1,7*2 + 1,7*2 + 1,3*2) +$ $0,12*0,2*4,4*6 + 0,12*2*19*3,9 + 0,4*0,12*4,1*6 + (65,7*0,2*0,5) + 5,4*0,2*0,5*2 + 26*0,2*0,6*3 +$ $7,15*0,2*0,6*6 + 7,8*0,2*0,5*4 + 6,92*0,2*0,5*3 + 24,2*0,2*0,4*2 + 23,81*0,2*0,4*2 + 8,4*0,2*0,5*2 +$ $(0,2*0,2)*(2*10 + 2,07*2 + 2,28*2 + 2,5*2 + 2,7*2 + 2,92*2 + 3*10) + 0,3*0,2*47 + 0,2*0,2*47*2 +$ $15*7*0,15 * 60$	M2
5.7	C4454	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	$(0,39*0,5*4,4*6 + 0,3*0,2*(4*2 + 3,7*2 + 3,3*2 + 2,94*2 + 2,54*2 + 2,14*2 + 2,14*2 + 1,7*2 + 1,7*2 + 1,3*2) +$ $0,12*0,2*4,4*6 + 0,12*2*19*3,9 + 0,4*0,12*4,1*6 + (65,7*0,2*0,5) + 5,4*0,2*0,5*2 + 26*0,2*0,6*3 +$ $7,15*0,2*0,6*6 + 7,8*0,2*0,5*4 + 6,92*0,2*0,5*3 + 24,2*0,2*0,4*2 + 23,81*0,2*0,4*2 + 8,4*0,2*0,5*2 +$ $(0,2*0,2)*(2*10 + 2,07*2 + 2,28*2 + 2,5*2 + 2,7*2 + 2,92*2 + 3*10) + 0,3*0,2*47 + 0,2*0,2*47*2 +$ $15*7*0,15 * 60$	M2
5.8	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	$(0,39*0,5*4,4*6 + 0,3*0,2*(4*2 + 3,7*2 + 3,3*2 + 2,94*2 + 2,54*2 + 2,14*2 + 2,14*2 + 1,7*2 + 1,7*2 + 1,3*2) +$ $0,12*0,2*4,4*6 + 0,12*2*19*3,9 + 0,4*0,12*4,1*6 + (65,7*0,2*0,5) + 5,4*0,2*0,5*2 + 26*0,2*0,6*3 +$ $7,15*0,2*0,6*6 + 7,8*0,2*0,5*4 + 6,92*0,2*0,5*3 + 24,2*0,2*0,4*2 + 23,81*0,2*0,4*2 + 8,4*0,2*0,5*2 +$ $(0,2*0,2)*(2*10 + 2,07*2 + 2,28*2 + 2,5*2 + 2,7*2 + 2,92*2 + 3*10) + 0,3*0,2*47 + 0,2*0,2*47*2 +$ $15*7*0,15 * 60$	M2
5.9	C4456	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m	$(0,39*0,5*4,4*6 + 0,3*0,2*(4*2 + 3,7*2 + 3,3*2 + 2,94*2 + 2,54*2 + 2,14*2 + 2,14*2 + 1,7*2 + 1,7*2 + 1,3*2) +$ $0,12*0,2*4,4*6 + 0,12*2*19*3,9 + 0,4*0,12*4,1*6 + (65,7*0,2*0,5) + 5,4*0,2*0,5*2 + 26*0,2*0,6*3 +$ $7,15*0,2*0,6*6 + 7,8*0,2*0,5*4 + 6,92*0,2*0,5*3 + 24,2*0,2*0,4*2 + 23,81*0,2*0,4*2 + 8,4*0,2*0,5*2 +$ $(0,2*0,2)*(2*10 + 2,07*2 + 2,28*2 + 2,5*2 + 2,7*2 + 2,92*2 + 3*10) + 0,3*0,2*47 + 0,2*0,2*47*2 +$ $15*7*0,15 * 60$	M2
6.0		IMPERMEABILIZAÇÃO		
6.1	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	$197,99$	M2
6.2	C1487	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DE PISCINAS ENTERRADAS C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	$711,75$ $35,4 + 92,24$ $(28,24 + 11,15 + 11,15)*0,8$	M2



Sr.º Benedito Maia Lima
 Eng. Civil - CREA 2337 D
 Prof.º Ingrid de Guararamiranga

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. - JULIO HOLANDA

LOCAL: SEDE - GUARAMIRANGA - CE

DATA: JANEIRO/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	INSUMOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
8.4	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)		M2
8.5	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm		M2
8.6	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA		M2
8.7	C4462	TELHA CERÂMICA		M2
8.8	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x8000) /mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM		M2
8.9	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA		M
8.10	C0659	CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 50cm		M
9.0		REVESTIMENTO		
9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	$(6,3^2+2,8^2+4,3+5,15+8,4+1,8+6,92^2+6,63^3)^3,9+(6,91^3,36+4,39)+44,93+24,23^2 \times 1,15+(1^3+1,83+4,7)^1,8^2+(5,95^2+1,7^2+5,95^3)^3+(1,7^2+0,8^2+1^2)^1,8^2+(6,37^4+5,37+24,6^2+34,77^2+6^2)^3,9+5,68^4+3,82^3+0,96^2+28,32+0,56^2+4,3+(16,72+14,77)^1,3+(6+6+11)^0,72)^2+(35,55 \times 2 + 25,62 \times 2 + 6,13 \times 4 + 7,01 \times 5 + 24,42 \times 2 + 29 \times 2 + 7 \times 6) \times 1,5 \times 2+(4^2+7)^1+(10,5^2)+(4^2+7)^2$	M2
9.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	=197,99 + 711,75 + 35,4 + 92,24	M2
9.3				
9.4	C3032	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	$(6,3^2+2,8^2+4,3+5,15+8,4+1,8+6,92^2+6,63^3)^3,9+(6,91^3,36+4,39)+44,93+24,23^2 \times 1,15+(1^3+1,83+4,7)^1,8^2+(5,95^2+1,7^2+5,95^3)^3+(1,7^2+0,8^2+1^2)^1,8^2+(6,37^4+5,37+24,6^2+34,77^2+6^2)^3,9+5,68^4+3,82^3+0,96^2+28,32+0,56^2+4,3+(16,72+14,77)^1,3+(6+6+11)^0,72)^2+(35,55 \times 2 + 25,62 \times 2 + 6,13 \times 4 + 7,01 \times 5 + 24,42 \times 2 + 29 \times 2 + 7 \times 6) \times 1,5 \times 2+(4^2+7)^1+(10,5^2)+(4^2+7)^2 - 1596,89$	M2
9.5			=197,99 + 711,75 + 35,4 + 92,24	M2
9.6	C1216	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 20mm P/ PAREDE	$(2,1^2+4^2+3,75^2+5^2+3,56^2+2,92^2+2,92^2+6,63^4+4,7^4)^3,9+(2,75^4+5,65^4+1,7^8)^3+(5,37^4+2,53^2+2,57^2)^3,4+(6,13^9+6^12+7^15+6,3^3+2^5+6,93+6,93+1,8^2+5^2+6,3^2+2,5^2+6^12+6,37^6+8^8+7^8+18+6^6)^1,5+(14,77+16,72)^1,3+11,97+56,69+(4^2+7)^1+(10,5^2)+(4^2+7)^2$	M2
9.7	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm	$(2,1^2+4^2+3,75^2+5^2+3,56^2+2,92^2+2,92^2+6,63^4+4,7^4)^3,9+(2,75^4+5,65^4+1,7^8)^3+(5,37^4+2,53^2+2,57^2)^3,4+(6,13^9+6^12+7^15+6,3^3+2^5+6,93+6,93+1,8^2+5^2+6,3^2+2,5^2+6^12+6,37^6+8^8+7^8+18+6^6)^1,5+(14,77+16,72)^1,3,2)$	M2
9.7	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) DECORATIVA - P/ PAREDE		M2
9.8	C0336	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ CIMENTO COLANTE	11,97+56,69+(4^2+7)^1+(10,5^2)+(4^2+7)^2+15^7	M2



Fra. Gerdil Maia Lima
Eng. Civil - CREA 2337 D
Pref. Dist. de Guarumiranga

Handwritten initials 'RP'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. - JULIO HOLANDA

LOCAL: SEDE - GUARAMIRANGA - CE

DATA: JANEIRO/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	INSUMOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
7.0		PAREDES E PAINÉIS		
7.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	$(6,3*2+2,8*2+4,3+5,15+8,4+1,8+6,92*2+6,63*3)*3,9+(6,91*3,36+4,39)+44,93+24,23*2*1,15+(1*3+1,9*3+4,7)*1,8*2+(5,95*2+1,7*2+0,8*2+1*2)*1,8*2+(6,37*4+5,37*2+4,6*2+3+34,77*2+6*2)*3,9+5,68*4+3,82*3+0,96*28,32+0,56*24,3+(16,72+14,77)*1,3+(6+6+1)*0,72$	M2
7.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20 cm	$(28,24+11,15+11,15)*1,2+(28,24+11,15+11,15)*0,8+(28,24+11,15+11,15)*0,4+(4*2+7)*1+(10,5*2)+(4*2+7)*2$	M2
7.3	C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	$(1*0,5*7+2,5*0,5+4,8*2*4$	M2
8.0		COBERTA E FORRO		
8.1	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m		33,5*20,5 M2
8.2	C0818	COLUMNAS PIPÊ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m		33,5*20,5 M2
8.3	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)		721,86 M2



Fº Berth Maia Lima
Eng. Civil - CREA 2337/D
Pref. Mun. de Guarimiranga

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. - JULIO HOLANDA

LOCAL: SEDE - GUARAMIRANGA - CE

DATA: JANEIRO/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	INSUMOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
9.9	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	$(2,1^*2+4^*2+3,75^*2+5^*2+3,56^*2+2,92^*2+6,63^*4+4,7^*4)^*3,9+(2,75^*4+5,65^*4+1,7^*8)^*3+(5,37^*4+2,53^*2+2,57^*2)^*3,4+(6,13^*9+6^*12+7^*15+6,3^*3+2^*5+6,93+6,93+1,8^*2+5^*2+6,3^*2+2,5^*2+6^*12+6,37^*6+8^*8+7^*18+6^*6)^*1,5+(14,77+16,72)^*1,3(,2)$	M2
9.10	C2190	REJUNTAMENTO PIAZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm	11,97+56,69+(4^*2+7)^*1+(10,5^*2)+(4^*2+7)^*2+15^*7	M2
9.11	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	11,97+56,69	M2
10.0		PAVIMENTAÇÃO		
10.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	$(42^*4+13,78^*48,04^*3+13,57+13,8^*48^*3+42^*4+42,84^*2+36,55+7,11+5,68+8,4+18,75+4,5+12,96+279,45+149,52+32,11^*16,28)^*0,05+(9,8^*1,2^*2+15^*1,2^*2)^*0,05$	M3
10.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENERAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	$(42^*4+13,78^*48,04^*3+13,57+13,8^*48^*3+42^*4+42,84^*2+36,55+7,11+5,68+8,4+18,75+4,5+12,96+279,45+149,52+32,11^*16,28)^*(9,8^*1,2^*2+15^*1,2^*2)$	M2
10.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	$(42^*4+13,78^*48,04^*3+13,57+13,8^*48^*3+42^*4+42,84^*2+36,55+7,11+5,68+8,4+18,75+4,5+12,96+279,45+149,52+32,11^*16,28)$	M2
10.4	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO L=0,60m	$(21,07+25,47+8,4+30,75+34,77)^*0,6$	M2
10.5	C1871	PEITORIL DE MÁRMORE L= 25cm	$(2,1^*5+1,6^*25+1,6^*19)$	M
10.6	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	$(25,62^*1,5^*2)$	M2
10.7	C3013	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO DE 6 FACES e = 6,0 cm	$(35,55^*1,75+36,93^*9,15)$	M2
10.8	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	$(17,33+1,72^*2+33,95+1,29^*3+21,79+0,84^*4+51,54+58,68+0,98+1,3+2,29^*2+1,28^*2+2,79+0,92^*2)^*0,3$	M2
10.9	C1863	PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	$(9,8^*1,2^*2+15^*1,2^*2)$	M2
11.0		ESQUADRIAS		
11.1	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (SIACCESSÓRIOS)	$(0,6^*1,6^*19+0,9^*1,6^*4+0,8^*2,1^*2+0,8^*2,1^*4+0,9^*2,1^*2)$	M2
11.2	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	$(1,5^*1,92^*19)$	M2
11.3	C1408	FORRAMENTO OU BATENTE DE MADEIRA	$(0,6+1,6^*2)^*19+(0,9+1,6^*2)^*4+(0,6+2,1^*2)^*2+(0,8+2,1^*2)^*4+(0,9+2,1^*2)^*2+1+(1,5+1,92^*2)^*19$	M
11.4	C0042	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	$(0,6+1,6^*2)^*19+(0,9+1,6^*2)^*4+(0,6+2,1^*2)^*2+(0,8+2,1^*2)^*4+(0,9+2,1^*2)^*2+1+(1,5+1,92^*2)^*19)^*2$	M
11.5	C4513	BANDEIROLA EM FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	$(2^*1^*5+1,5^*1^*25)$	M2
11.6	C1989	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	$(2^*3,2+1^*2^*3+1,4^*2,5)$	M2
11.7	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	(2^*1)	M2



Fe. Gen. Maria Lima
Elog. Civil. CREA 2337 D
Prof. Mdi. de Guararamiranga

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F - JULIO HOLANDA

LOCAL: SEDE - GUARAMIRANGA - CE

DATA: JANEIRO/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	INSUMOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
11.8	C2677	VIDRO TEMPERADO EM CAIXILHO C/MASSA ESP. = 6mm	(2*1*5+1,5*1*25)	M2
11.9	C0586	CADEADO MÉDIO	5	UN
11.10	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	25	UN
11.11	C1362	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	25	UN
11.12	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	23*2+27*3+19*6	UN

12.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
12.1	16424	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO		1 UN
12.2	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm; C/BARRAMENTO		2 UN
12.3	C0325	ATERRAMENTO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	26	UN
12.4	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	738	M
12.5	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	738	M
12.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	13	UN
12.7	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	4	UN
12.8	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	1	UN
12.8	C1128	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 60A	1	UN
12.9	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	1	UN
12.9	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T	80	UN
12.10	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	10	UN
12.11	C4802	LUMINÁRIA DE SOBREPOR RETANGULAR 2 X 20W EM LED	149	UN
12.12	19119	LUMINÁRIA DE SOBREPOR RETANGULAR 2 X 10W EM LED	7	UN
12.13	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	37	UN
12.14	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	738	M
12.15	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	60	M
12.16	C1188	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	10	M
12.17	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	3300	M
12.18	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	570	M
12.19	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	20	M
12.20	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	283	UN
12.21	C4115	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR		



Flávia Gemilma Lima
Eng. Civil - CREA 2337 D
Pref. Muni. de Guararamiranga

15 UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F - JULIO HOLANDA

LOCAL: SEDE - GUARAMIRANGA - CE

DATA: JANEIRO/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	INSUMOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
13.0		INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
13.1	C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	60	M
13.2	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	60	M
13.3	C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	4,02	M
13.4	C0349			
13.5	C4635	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	2	UN
13.6	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	4	UN
13.7	C1793	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL	4	UN
13.8	C1902	PIA DE AÇO INOX (2.00X0.58)m C/ 2 CUBAS E ACESSÓRIOS	1,52	M
13.9	C3682	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM	1	UN
13.10	C4636		1	UN
13.11	C0797	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS	18	UN
13.12	C1898	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	8	UN
13.13	C2188	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MCS	8	M
13.14	C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	9	UN
13.15	C2625	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	1	UN
13.16	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	54	M
13.17	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	33	M
13.18	C2595	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	92	M
13.19	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	60	M
13.20	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	26	M
13.21	C1551	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	140	M
13.22	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	44	UN
13.23	C4388	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	17	UN
13.24	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	8	UN
13.25	C1576	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")- C/ANEIS	1	UN
13.26	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	9	UN
			8	UN



Feº Gerdimirajá Lima
Eng. Civil - CREA 2337 D
Prof.ª M.ª de Guarimiranga

Handwritten signature or initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. - JULIO HOLANDA

LOCAL: SEDE - GUARAMIRANGA - CE

DATA: JANEIRO/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	INSUMOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
13.27	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA		1 UN
13.28	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR		18 UN
13.29		KIT COMPLETO PARA PISCINA		1 0
13.30		RESERVATÓRIO EM ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, DIÂMETRO 2,5 M, C/ CAPACIDADE DE 14.700L, ALTURA TOTAL DE 11,0M E ALTURA DO FUSTE DE 8,0M, INCL. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESCADA, GUARDA CORPO, IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA-RAIO E PINTURA		1 0
14.0		DRENAGEM		
14.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	(11,55+25,18+24,87+13,73+1,75+21,07+10,4+32,45+35,14+42,3)*0,4*0,45)	M3
14.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	(11,55+25,18+24,87+13,73+1,75+21,07+10,4+32,45+35,14+42,3)*0,4*2)	M2
14.3	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	(11,55+25,18+24,87+13,73+1,75+21,07+10,4+32,45+35,14+42,3)*0,4*2)	M2
14.4	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR, TRAÇO 1:3	(11,55+25,18+24,87+13,73+1,75+21,07+10,4+32,45+35,14+42,3)*0,4*2)	M2
14.5	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	(11,55+25,18+24,87+13,73+1,75+21,07+10,4+32,45+35,14+42,3)*0,4)	M2
14.6	C1437	GRELHA DE FERRO P/ CANALETAS	(11,55+25,18+24,87+13,73+1,75+21,07+10,4+32,45+35,14+42,3)*0,3)	M2
15.0		PINTURA		
15.1	C2462	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	$\begin{aligned} & ((6,3^2+2,8^2+4,3+5,15+8,4+1,8+6,92^2+6,63^3)^3)^3,9+(6,91^3+3,36+4,39)+44,93+24,23^2+1,15+(1^3+1, \\ & 93+4,7)^1,8^2+(5,95^2+1,7^2+5,95^3)^3+(1,7^2+0,8^2+1^2)^1,8^2+(6,37^4+5,37+24,6^2+34,77^2+6^2) \\ & *3,9+5,68^4+3,82^3+0,96^2+28,32+0,56^2+4,3+(16,72+14,77)^1,3+(6+8+11)^0,72)^2+(35,55^2+25,62^2+ \\ & 6,13^4+7,01^5+24,42^2+29^2+7^6)^3,9^2+(4^2+7)^1+(10,5^2)^2+(4^2+7)^2- \\ & ((2,1^2+4^2+3,75^2+5^2+3,56^2+2,92^2+6,63^4+4,7^4)^3,9+(2,75^4+5,65^4+1,7^8)^3+(5,37^4+2,53^2 \\ & -2,57^2)^3,4+(6,13^9+6^12+7^15+6,3^3+2^5+6,93+6,93+1,8^2+5^2+6,3^2+2,5^2+6^12+6,37^6+8^8+7 \\ & *18+6^6)^1,5+(14,77+16,72)^1,3+1,97+56,69+(4^2+7)^1+(10,5^2)^2+(4^2+7)^2) \\ & =197,99 + 711,75 + 35,4 + 92,24 \end{aligned}$	M2
15.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SMASSA		M2
15.3	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS		255,30 M2
15.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA		255,30 M2
15.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO		17,34 M2



F^{ca} Gerli Maria Lima
Eng. Civil - CREA 2337 D
Prof. Titul. de Guarabiranga

Handwritten signature/initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F - JULIO HOLANDA

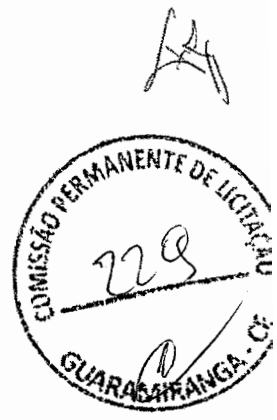
LOCAL: SEDE - GUARAMIRANGA - CE

DATA: JANEIRO/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	INSUMOS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
16.0		MUROS E FECHAMENTOS		
16.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	(32,11*2+16,28*2)*2+(9,8*2+17,8*2)*1,5	M2
16.2	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA, E CONCRETO(PILAR+CINTA),INCLUSIVE PINTURA	(43,8+36,23)*2	M2
17.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
17.1	C1347	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	1	CJ
17.2	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	1	CJ
17.3	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	1	CJ
17.4	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	25,62*2+24,12*2+3,3	M
17.5	C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	46	UN
17.6	C1628	LIMPEZA GERAL	51,66+667,55*2+195,61	M2

Francisco
 Eng. Civil - CREIA 23370
 ART: CE20/1905/2016 da Guarimiranga




UP



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. - JULIO HOLANDA	DATA:	16/12/2019	BDI:	28,75%
LOCAL:	SEDE - GUARARAMIRANGA - CE	FONTE:	VERBÃO	HORA:	MES:
CUENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAMIRANGA	ORÇÃO:	026.1 COM DESDORNAÇÃO	06,00%	12/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	40.866,71	20,00	20,00	15,00	15,00	15,00	15,00	198,00
			9.173,34	8.173,34	6.130,01	6.130,01	6.130,01	6.130,00	40.866,71
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	26.231,10	100,00						100,00
			26.231,10						26.231,10
3	MOVIMENTO DE TERRA	25.111,40	40,00	40,00	40,00				160,00
			10.044,56	10.044,56	5.022,28				25.111,40
4	INFRAESTRUTURA	42.943,84	40,00	40,00	20,00				100,00
			17.177,54	17.177,54	8.588,76				42.943,84
5	SUPERESTRUTURA	320.185,95	33,00	30,00	40,00				103,00
			96.055,78	96.055,78	128.074,37				320.185,95
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	9.384,85				100,00			100,00
						9.384,85			9.384,85
7	PAREDES E PAINÉIS	82.766,57	20,00	20,00	30,00	30,00			100,00
			16.553,31	16.553,31	24.829,97	24.829,98			82.766,57
8	COBERTA E FORRO	315.894,23			50,00	40,00			90,00
					189.535,54	128.357,69			315.894,23
9	REVESTIMENTO	334.822,54			20,00	20,00	30,00	30,00	100,00
					66.964,51	66.964,51	100.476,76	100.476,76	334.822,54
10	PAVIMENTAÇÃO	307.050,84			10,00	20,00	30,00	30,00	90,00
					30.705,08	92.115,25	92.115,25	92.115,26	307.050,84
11	ESQUADRIAS	96.325,00				40,00			40,00
						19.265,00	38.530,00	38.530,00	96.325,00
12	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	134.715,66		10,00	30,00	30,00	30,00		100,00
				13.471,57	40.414,70	40.414,70	40.414,69		134.715,66
13	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA	88.083,11		10,00	20,00	30,00	30,00	30,00	100,00
				8.808,31	8.808,31	17.616,62	26.424,93	26.424,94	88.083,11
14	DRENAGEM	29.201,75					60,00	40,00	100,00
							17.521,05	11.680,70	29.201,75
15	PINTURA	75.018,72					40,00	60,00	100,00
							30.007,49	45.011,23	75.018,72
16	MUROS E FECHAMENTOS	87.362,05	30,00	30,00	20,00	20,00			100,00
			26.205,62	26.205,62	17.472,41	17.472,40			87.362,05
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	39.950,72					40,00	60,00	100,00
							15.989,29	23.970,43	39.950,72
18	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	549.084,05	8,75	8,50	25,62	20,46	17,88	16,74	100,00
			53.623,44	52.576,48	140.905,91	112.526,74	98.337,15	92.012,33	549.084,05
		2.605.989,18	254.087,79	249.071,52	867.472,85	533.097,75	466.937,82	436.351,65	2.605.989,18
			254.087,79	603.139,31	1.170.612,16	1.703.709,91	2.169.542,53	2.605.959,18	


 Eng. Civil **MAIA LIMA**
 Prof. Mestr. em Engenharia
 ART: CE20190586514

MR



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190586514

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GENTIL MAIA LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0604259530

Registro: 2337D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA**

RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA

Complemento:

Cidade: **Guaramiranga**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.606.478/0001-09

Nº: 409

CEP: 62766000

ART Vinculada: CE20190493250

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 900,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Cel. Francisco Matos Brito

Complemento:

Cidade: **GUARAMIRANGA**

Data de Início: **20/12/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Código: **Não especificado**

Nº: **SEM NUMERO**

CEP: 62766000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

CPF/CNPJ: 07.606.478/0001-09



4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #TOS_1.1.9 - DE IMÓVEIS	1,00	un
15 - Elaboração		
77 - Planejamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #TOS_1.1.9 - DE IMÓVEIS	1,00	un
17 - Execução		
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #TOS_1.1.9 - DE IMÓVEIS	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO -> #TOS_1.8.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO -> #TOS_1.8.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> #TOS_11.9.20.1 - ESPECIAIS	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA -> #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA DA Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Júlio Holanda, NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3377C
Impresso em: 30/12/2019 às 17:33:09 por: ip: 187.18.244.8

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



Feº Gentil Maia Lima
Eng. Civil - CREA 2337 D
Praª. Mun. de Guaramiranga





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190586514

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Francisco Benício Lima
FRANCISCO BENÍCIO LIMA - CPF: 020.383.073-34
Eng. Civil
Pref. Mun. de Guarimiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - CNPJ: 07.606.476/0001-09

9. Informações _____

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 27/12/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213718201



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3377C
Impresso em: 30/12/2019 às 17:33:09 por , ip: 187.18.244.8

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



K



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
11	1102	12 361 0005 1.027	1990000003	44905100	2.605.999,18
VALOR TOTAL ESTIMADO					2.605.999,18

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** RECURSO ORDINÁRIO / CONVÊNIO DA UNIÃO (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

4. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.605.999,18 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JÚLIO HOLANDA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.

6. **JUSTIFICATIVA:** Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta da educação infantil no Município de Guaramiranga. O projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal Júlio Holanda, atende aos anseios dos alunos, educadores e da população em geral, em tornar a edificação adequada a receber o público com conforto e segurança, dentro dos melhores padrões construtivos, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de ensino e aprendizagem. Com a Reforma e Ampliação, espera-se que o dimensionamento dos ambientes ampliará o atendimento da população de Guaramiranga, observando sempre que possível, as recomendações técnicas do FNDE. O projeto se propõe a definir uma solução efetiva para o funcionamento dos serviços oferecidos pela E.E.F – Júlio Holanda.

III - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. **PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

8. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será **06 (Seis) Meses**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.



9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

13. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **GUARAMIRANGA-CE**.

14. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

15. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

16. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

19. DA CONTRATANTE:

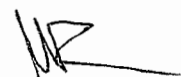
- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

20. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência/Projeto de Engenharia com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
 - manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
 - aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- d) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- e) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- f) Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;
- h) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- i) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- j) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- l) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos





os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- n) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- o) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- p) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos
- q) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- r) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- s) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- t) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- u) Responder perante PMG, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- v) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- w) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMG.
- x) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- y) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- z) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- aa) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- bb) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.



VII - DOS QUANTITATIVOS

21. DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JÚLIO HOLANDA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.	Serviço	01

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de Engenharia em anexo.

VIII - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.
- Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

23. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

- Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, **01(um) profissional de nível superior na área de engenharia civil** reconhecido pela entidade competente, detentores de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com registro de ATESTADO no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que os profissionais tenham executado obras ou serviços de características técnicas similares a do objeto ora licitado.

24. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa.
- Os profissionais responsáveis técnicos indicados, cujos nomes constarem na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA deverão ser os detentores da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO e ATESTADO;
- O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelos Responsáveis Técnicos, detentores das CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO e ATESTADOS, informando que os mesmos concordam com



a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais responsáveis técnicos.

25. VISITA TÉCNICA

- Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone **(085) 98551-1974** e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa.
- Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de Educação e/ou Engenheiro Civil da Prefeitura do Município de Guaramiranga, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

26. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Garantia de proposta na forma estabelecida no Edital da licitação.

NR



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Guaramiranga**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.20.1-TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JÚLIO HOLANDA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JÚLIO HOLANDA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL.	R\$
VALOR GLOBAL R\$		

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 (SEIS) MESES, contados da emissão da Ordem de Serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

UR